

Ofício nº 102/2018/SAS-ANA  
Documento nº 00000.045891/2018-61

Brasília, 26 de julho de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria Lorenzza Pinheiro Leite  
Presidente em exercício  
Agência Pernambucana de Águas e Clima de Pernambuco - APAC  
Av. Cruz Cabugá, nº 1111 - Santo Amaro  
50.040-000 – Recife – PE

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado de Pernambuco.**

Referência: Processo nº 02501.002820/2013

Senhora<sup>1</sup> Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Pernambuco do resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 064/ANA/2014, referente ao exercício de 2017.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 22/2018/COAPP, de 26 de julho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 99,6%**. Dessa forma, estará apto a receber a 5ª parcela no valor parcial de **R\$ 747.000,00** (setecentos e quarenta e sete mil reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Agência Pernambucana de Águas e Clima de Pernambuco - APAC prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.

4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

- Parecer Técnico nº 27/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.027534/2018) – Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
- Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.029906/2018) – Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Nota Técnica nº 28/2017/SPR (documento nº 00000.029157/2018) – Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Nota Técnica nº 41/2018/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 13/2018/COART/SOE (documento nº 00000.03099/2018) – Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos;

- Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (documento nº 00000.030378/2018) – Meta I.5. referente à atuação para segurança de barragens,
- Nota Técnica nº 22/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.045808/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a APAC tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato ([jlgzoby@ana.gov.br](mailto:jlgzoby@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.  
Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos